



CÂMARA MUNICIPAL DE IPU/CE
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028 /2025

"Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying nas Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Ipu - Ceará, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ipu, por intermédio do Vereador Francisco Sousa Farias Filho, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ipu - Ceará, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying nas Escolas, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Bullying terá como objetivo:

- I – Informar e sensibilizar alunos, professores, pais e toda a comunidade escolar sobre os danos físicos, psicológicos e sociais provocados pelo bullying;
- II – Promover ações educativas e culturais que incentivem o respeito, a empatia e a convivência pacífica no ambiente escolar;
- III – Estimular a criação de canais de diálogo, escuta e denúncia dentro das unidades escolares;
- IV – Contribuir para a formação de uma cultura de paz e não violência nas escolas.

Art. 3º Durante a semana mencionada, poderão ser realizadas pelas escolas e pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outras secretarias e entidades da sociedade civil:

- I – Palestras, oficinas e rodas de conversa;
- II – Atividades teatrais, musicais e artísticas com o tema da empatia e da inclusão;
- III – Campanhas de conscientização por meio de murais, cartazes, vídeos e redes sociais escolares;
- IV – Divulgação de materiais informativos e educativos sobre o bullying e suas consequências.

Art. 4º A Semana de Conscientização poderá ser incluída no calendário oficial do município, sendo promovida anualmente pelas escolas, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipu – CE., 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,



FARIAS FILHO - VEREADOR

RECEBIDO EM 20/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

As 20h42

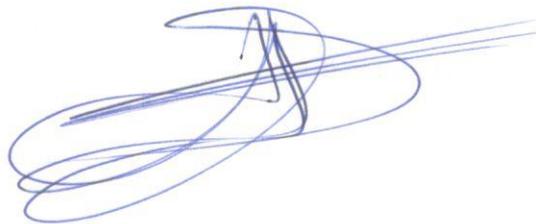
JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA:

O bullying é uma realidade frequente nas escolas brasileiras e pode causar sérios danos emocionais, sociais e até físicos aos estudantes. Ao instituímos uma Semana Municipal de Conscientização sobre o Bullying, damos um passo importante na construção de uma cultura escolar mais respeitosa, segura e acolhedora.

A proposta contribui para o cumprimento da Lei Federal nº 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em âmbito nacional, e fortalece a atuação da escola como espaço de formação integral dos alunos, inclusive no aspecto emocional e social.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, de grande relevância para o bem-estar de nossas crianças e adolescentes

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.